

Continuação...

n) um máximo de 54 (cinquenta e quatro) pontos, para contabilização de produtos, correspondendo 27 (vinte e sete) pontos cada um para, no máximo, 02 (dois) Livros Publicados; 27 (vinte e sete) pontos cada um para, no máximo, 02 (dois) Artigos Publicados em periódico internacional especializado, com corpo editorial; 27 (vinte e sete) pontos cada um para, no máximo, 02 (dois) Filme, vídeo, áudio-visual artístico, desde que avaliados favoravelmente pelo Colegiado do Curso de Comunicação Social); 27 (vinte e sete) pontos para, no máximo, 01 (uma) Tese de Doutorado defendida e aprovada; 18 (dezoito) pontos cada um para, no máximo, 03 (três) Artigos Publicados em periódico nacional especializado, com corpo editorial; 18 (dezoito) pontos cada uma para, no máximo, 03 (três) Teses de Doutorado orientadas e aprovadas; 13 (três) pontos cada um para, no máximo, 02 (dois) Capítulos de Livro Publicado; 20 (vinte) pontos para, no máximo, 01 (uma) Tese de Mestrado defendida e aprovada; 18 (dezoito) pontos para, no máximo, 03 (três) Teses de Mestrado orientadas e aprovadas; 09 (nove) pontos cada um para, no máximo, 02 (dois) Textos Didáticos para uso local; 09 (nove) pontos cada um para, no máximo, 02 (dois) Filmes, Vídeos e Audiovisuais Artísticos; 09 (nove) pontos cada um para, no máximo, 02 (dois) Filmes, Vídeos e Audiovisuais Científicos; 13 (treze) pontos cada um para, no máximo, 03 (três) Participações em Exposição Artística ou Apresentação Artística; 09 (nove) pontos para, no máximo, 01 (um) Processo Desenvolvido, com ou sem Patente; ; 09 (nove) pontos para, no máximo, 01 (um) Produto Desenvolvido, com ou sem Patente; ; 05 (cinco) pontos para, no máximo, 01 (um) Artigo de divulgação Científica, Tecnológica ou Artística; ; 05 (cinco) pontos para, no máximo, 01 (um) Artigo de Opinião; ; 05 (cinco) pontos para, no máximo, 01 (um) Trabalho Apresentado em Congresso Científico; 05 (cinco) pontos para, no máximo, 01 (um) Trabalho Publicado nos Anais em Congresso Científico, 02 (dois) pontos para, no máximo, 01 (uma) Publicação em veículo de circulação local; e 02 (dois) pontos para, no máximo, 01 (um) Resumo Publicado em Congresso Científico.

OSÉ MÁRCIO LIMA
Presidente da Comissão

Portaria nº 26.236 de 17 de novembro de 1998.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria na parte referente à designação, dentre os eleitos através de listas tripliques de Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, para exercerem por 2 (dois) anos, o mandato de Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, um dos elementos básicos do Instituto Biomédico, vinculado ao Centro de Ciências Médicas.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030465/98-00,

RESOLVE fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 25.274 de 04 de fevereiro do corrente ano, publicada no BS/UFF nº 020, de 05.02.98, na parte referente à designação, dentre os eleitos através de listas tripliques, dos Professores integrantes da carreira do Magistério Superior OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 8008-9 e SIAPE nº 308255-4, e ADÃO ONOFRE DOS SANTOS, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 229-8 e SIAPE nº 303268-9, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 2 (dois) anos, o mandato de Chefe e Subchefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, um dos elementos básicos do Instituto Biomédico, vinculado ao Centro de Ciências Médicas.

Os efeitos da presente Portaria, retroagem a data de 04/02/98.

Portaria nº 26.237 de 17 de novembro de 1998

EMENTA: Designação, dentre os eleitos através de listas triplas de Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, para exercerem por 2 (dois) anos, o mandato de Chefe e Subchefe, respectivamente, o Departamento de Microbiologia e Parasitologia, um dos elementos básicos do Instituto Biológico, vinculado ao Centro de Ciências Médicas

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto,

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade,

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGC/E, aprovado pela Resolução nº 104 de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário:

Considerando o resultado da consulta à comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha dos Chefes e Subchefes do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, e

Considerando o que consta dos Processos nºs 23069 00252/98-81 e 23069 30-165/98-00,

RESOLVE designar, a partir de 24 de maio de 1998, dentre os eleitos através de listas triplas, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 8008-9 e SIAPE nº 308255-4, e ADÃO ONOFRE DOS SANTOS, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 229-8 e SIAPE nº 303268-9, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 2 (dois) anos, o mandato de Chefe-FCI e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, um dos elementos básicos do Instituto Biológico, vinculado ao Centro de Ciências Médicas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

